

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

RAZÃO DA ESCOLHA

Nos termos do Processo Administrativo nº 02/2026 e da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026, a presente justificativa tem por finalidade expor as razões que fundamentam a escolha do procedimento de inexigibilidade de licitação para a locação de 01 (um) imóvel urbano, destinado ao funcionamento do **Núcleo de Cidadania e Juventude**, do setor de **Atendimento Jurídico** e da **Coordenadoria da Mulher**, visando assegurar espaço físico adequado para a execução de serviços públicos de orientação, acompanhamento social e jurídico, promoção de direitos, desenvolvimento de políticas públicas voltadas à juventude e às mulheres, bem como realização de atendimentos individuais, reuniões, atividades formativas e ações institucionais.

A escolha do imóvel se justifica pela necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. A escolha do imóvel a ser locado fundamenta-se na verificação de que o mesmo atende às necessidades específicas da Administração para o funcionamento do Núcleo de Cidadania e Juventude, do Atendimento Jurídico e da Coordenadoria da Mulher, especialmente quanto à localização, dimensão, estrutura física e condições de acessibilidade. O imóvel selecionado apresenta espaço compatível com a demanda dos serviços, dispondo de salas adequadas para atendimentos individualizados com garantia de sigilo, área para recepção, ambientes administrativos e espaço para realização de reuniões e atividades coletivas, atendendo às exigências mínimas de segurança, higiene e funcionalidade.

Destaca-se, ainda, que a localização estratégica favorece o acesso da população, especialmente dos usuários em situação de vulnerabilidade social, garantindo maior alcance das políticas públicas desenvolvidas.

Ressalta-se que não há imóvel público disponível que atenda plenamente às necessidades da Administração, tornando a locação a alternativa mais viável e adequada para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços ofertados.

A contratação será formalizada com o Sr. Edmilso Sebastião da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 658.543.144-87 e CNH nº 03609273914 DETRAN/PE, residente na Praça Agamenon Magalhães, nº 50, Centro – Saloá/PE, CEP 55.350-000, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), totalizando R\$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais).



A inexigibilidade de licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de locação de imóvel cujas características atendem de forma exclusiva às necessidades da Administração Pública, sendo inviável a competição. Ressalte-se, ainda, que a presente justificativa atende ao disposto no art. 72, inciso VI, da mesma lei, que exige a demonstração da singularidade do objeto e da inviabilidade de competição, como condição para a contratação direta.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade, legalidade e necessidade da contratação direta, com o objetivo de assegurar a continuidade, eficiência e adequação dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação.

Saloá, 13 de fevereiro de 2026.

Ricardo Fernando de Souza Segundo

Agente de Contratação

Marcos Flávio Alves de Melo

Membro da C.P.L.

Álvaro Ronaldo Florentino

Membro da C.P.L.

